

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº  
04/2006.**

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. **ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-64, com endereço na Rua Rio de Janeiro, 1195-D, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. **VALDEMIR TUSSI** de comum acordo e com amparo no art. 65, I, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo FMS nº 04/2006, resultante do Processo Licitatório FMS nº 08/2006, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de mais 10 (dez) pares de lixeiras Duplas PN70 com capacidade de 80 litros cada cesta, com pedestal de metal para suporte, para o programa de Coleta de Lixo Seletivo no perímetro urbano.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço a ser pago é o mesmo que deu origem ao contrato administrativo FMS nº 04/006, por unidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 02 de maio de 2006.

**ROGERIO ACACIO MASCARELLO**  
Gestor do FMS

**VALDEMIR TUSSI**  
Contratado

